

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 37.033

RELATORA: CONS. KEYLA MAYUMI FERREIRA MATSUMURA DE MELO

PARECER Nº 1066/2010 APROVADO EM 16.12.2010 PUBLICADO NO MINAS GERAIS DE 24.12.2010 E 05.01.2011

Examina pedido de extensão de prazo de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Açúcar e Álcool, oferecido, de forma descentralizada, pela Escola Técnica de Uberaba, nos município de Frutal e Santa Vitória.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda favoravelmente ao pedido de extensão de prazo de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Açúcar e Álcool, de forma descentralizada, ministrado pela Escola Técnica de Uberaba, pelo prazo de 30 meses. Este, o parecer.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2010.

a) Keyla Mayumi Ferreira Matsumura de Melo - Relatora